



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

MENSAGEM Nº016/21

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 016/2021, que: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Trata-se de projeto de Lei destinado ao pagamento de outras despesas variáveis aos servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2021


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

PROJETO DE LEI Nº016/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais), destinados ao pagamento de Outras Despesas Variáveis aos servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.13.01.04 – Administração

02.13.01.04.122 – Administração Geral

02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.13.01.04.122.0011.22023 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

FR: 100 – Recursos Ordinários.....R\$26.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.02 – Engenharia e Obras

02.13.02.15 – Urbanismo

02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.13.02.15.451.0072 – Infra-Estrutura Urbana

02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura Urbana

02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FR: 100 – Recursos Ordinários.....R\$26.000,00

Art. 3º - Acrescenta R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no programa de trabalho 2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no programa de trabalho 2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2021.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Carneirinho - Carneirinho - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000117

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/04/15000117

Número / Ano	000117/2021
Data / Horário	15/04/2021 - 16:54:06
Assunto	Ofício nº 046/2021/GP-PM - Projetos de Lei Nº 15, 16, 17 e 18/2021 - Leis e Decretos.
Interessado	Prefeitura Municipal de Carneirinho.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Jane



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2021	Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	
AUTOR(ES): Poder Executivo	VOTAÇÃO Maioria simples	DATA DE RECEBIMENTO 15/04/2021
ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM		19/04/2021
Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)		
6ª Reunião Ordinária - 19/04/2021		<i>[Assinatura]</i>

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 19/04/21 Visto do Pres:
Joaquim Madalena S. de Almeida

Entregue ao Relator em 19/04/21 Visto do Relator:
Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Entregue à Comissão FO em 19/04/21 Visto do Pres:
Joaquim Madalena S. de Almeida

Entregue ao Relator em 19/04/21 Visto do Relator:
Fábio Samartino

Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.

Vista nos termos do Art. 216 R.I.

Resultado da votação.

Data	Vereador	Unanimidade
		A favor _____ Contra _____
		Rejeitado por _____ x _____
		Arquivado
		Com emenda sim () não ()



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2021

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que trata-se de projeto legal e constitucional e quanto ao mérito **DECIDIU** Pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M. S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 19/04/2021

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 016/2021

DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim M.S. de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emílio M. Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

APROVADO em duas discussão.
Por Unanimeidade

Carneirinho-MG, 19/04/21.

PRESIDENTE

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº016/21

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 016/2021, que visa conceder autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo nos artigos 41, 42 e 43 da Federal 4.320/64, e com base no Artigo 30, inciso I da Constituição da República e no art. 23, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 65, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

A abertura de crédito suplementar é destinado para reforço de dotação orçamentária já existente, de acordo com os artigos 41 e 42 da Lei nº. 4.320/64:

Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, impondo limites às ações do executivo, os dispositivos supramencionados pretendem limitar o gasto público ao previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos estranhos ao orçamento vigente.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes pertinentes conforme Regimento Interno e L.O.M.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia para votação.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº016/2021, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer.

S.M.J

Carneirinho/MG, 19 de Abril de 2021.


PEDRO MANOEL DE QUEIROZ
OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 015/2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do exercício financeiro de 2021, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais), destinados ao pagamento de Outras Despesas Variáveis aos servidores lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.13.01.04 – Administração

02.13.01.04.122 – Administração Geral

02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal

02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.13.01.04.122.0011.22023 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

FR: 100 – Recursos Ordinários.....R\$26.000,00

Art. 2º - Será utilizado, como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.13.02 – Engenharia e Obras

02.13.02.15 – Urbanismo

02.13.02.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

02.13.02.15.451.0072 – Infra-Estrutura Urbana



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

02.13.02.15.451.0072.2266 – Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura Urbana

02.13.02.15.451.0072.2266 – 3.3.90.36.00 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FR: 100 – Recursos Ordinários.....R\$26.000,00

Art. 3º - Acrescenta R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no programa de trabalho 2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no programa de trabalho 2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 19 de abril de 2021.

Genomar Tiago de Araújo
Presidente da Câmara